

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

Considerando o exposto no Despacho SAD 2169337, com amparo no Parecer ASJUR nº 429/2022 (2127750) corroborado pelo Despacho ASJUR (2127753), tendo em vista o exposto na Informação SESEN/COSEN/SAD nº 104/2022 (2139802), bem como nas informações complementares apresentadas no Despacho SESEN 2166929, RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a despesa no valor estimado de R\$ 343.693,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), a favor da empresa Gtech Indústria, Comércio e Instalação de Equipamentos para Controle de Ar Ltda., para a prestação de serviço especializado em engenharia mecânica para fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado de precisão com controle de umidade para a Sala de Obras Raras da Biblioteca do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral com renovação de ar, incluindo elaboração de Projeto Executivo, com garantia de equipamentos e instalações por, no mínimo, 12 (doze) meses.

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), com vista à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi), para a emissão da Nota de Empenho e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inexigibilidade, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Concomitantemente, à Coordenadoria de Aquisições (Codaq), com vista à Seção de Contratos (Secont), para as providências subsequentes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **29/08/2022, às 18:31**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2168839&crc=F98F04E7, informando, caso não preenchido, o código verificador **2168839** e o código CRC **F98F04E7**.